



## **Autorização para Instauração do Procedimento Licitatório**

Considerando a demonstração da necessidade de adquirir serviços pela Secretaria Municipal de Educação, demonstrada no expediente próprio (Memorando nº 001/2017- PMC/GAB) e, tendo em vista a existência de Reserva Orçamentária no orçamento para atender a despesa declarada, Autorizo a Instauração do Procedimento Licitatório, devendo a Comissão Permanente de Licitação realizar o procedimento correspondente, observando-se a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Autue-se.

Cumpra-se

Curuá – Pa, 06 de janeiro de 2017.

**DAVID MORAES NETO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 009/2017 – PMC/GP